



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação de dispositivos do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, que “Dispõe sobre a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Ofício nº 001/2022/CCP da Comissão de Concurso Público e a manifestação favorável do sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:

Art. 1º O caput, os incisos V a VII do § 1º e o inciso III do § 2º do art. 3º do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os membros da Comissão de Concurso Público serão designados pelo Secretário Diretor-Geral.

§ 1º

V - solicitar manifestações e/ou pareceres à Assessoria Jurídica, à Controladoria-Geral e/ou ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, sempre que necessário, independentemente de autorização prévia;

VI - solicitar apoio técnico, administrativo e/ou operacional aos setores administrativos da Câmara, sempre que necessário;

VII - executar todos os atos e procedimentos necessários à consecução do concurso, ressalvada a competência da Secretaria Diretoria-Geral para homologar o concurso;
e

§ 2º

III - no mínimo 1 (um) dos membros da comissão deverá ser lotado na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente na Seção de Gestão de Pessoas." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5º O resultado do concurso público será homologado mediante portaria expedida pela Secretaria Diretoria-Geral.

§ 1º A homologação do resultado somente produzirá efeitos após a sua publicação no órgão de imprensa oficial adotado pela Câmara Municipal.

Ato da Mesa nº 7, de 8 de março de 2022.

Página 1 de 2





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

§ 2º A contagem do prazo de validade do concurso se inicia na data da publicação da homologação do resultado no órgão de imprensa oficial adotado pela Câmara Municipal." (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 6º do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

I - no órgão de imprensa oficial adotado pela Câmara Municipal deverá ser publicado o conteúdo integral de todos os editais;

....." (NR)

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 8 de março de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues
Secretário Diretor-Geral em exercício

Ato da Mesa nº 7, de 8 de março de 2022.

Página 2 de 2



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

